

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 011/2020, QUE FAZEM ENTRE SI CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN E A AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA.

O CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN, inscrito no CNPJ sob o nº 32.500.951/0001-16, sediado na Rua 90, s/nº, Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda / RJ, neste ato representado pelo Sr. CLÁUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, presidente do Clube, portador da Carteira de Identidade nº 07.021.709-6, expedida pela Detran/RJ, e CPF nº 970.865.927-49, doravante denominado CONTRATANTE, e AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.633.685/0001-20, sediada na Rua Arnaldo Barreto, nº 1060 – São Bernardo – Campinas/SP, CEP: 13030-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. JOSE GENIVALDO MAGALHAES ALCANTARA, sócio diretor, portador da Carteira de Identidade nº 54.403.830-7 SSP-SP e do CPF nº 474.916.555-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 200.14946.05/2019 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 011/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. As partes celebraram Termo de Contrato de Compra, cujo objeto foi a aquisição de equipamentos esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

1.2. O Termo de Contrato de Compra vinculou-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

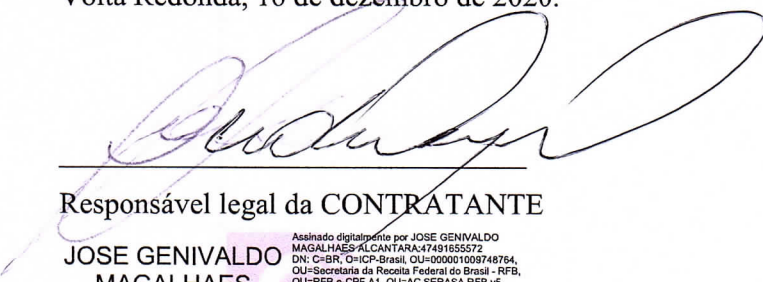
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. No contrato original, celebrado entre as partes, foi ajustado prazo de entrega dos bens/objetos comprados. Ocorre que por diversos fatores, dentre os quais podemos citar a pandemia da Covid 19, a vendedora não conseguiu cumprir o prazo de entrega pactuado, pelo que, por mera liberalidade da

compradora, fica prorrogado o prazo de entrega dos mesmos, de forma impreterível, até o dia 20/01/2021, sob as penas e sanções do contrato original.

2.2. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2020.

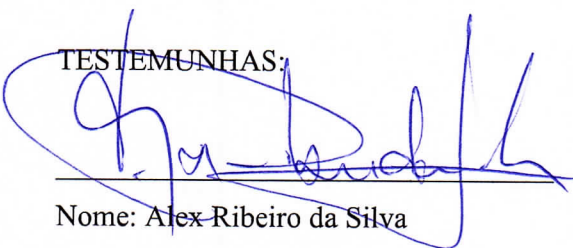

Responsável legal da CONTRATANTE

JOSE GENIVALDO
MAGALHAES
ALCANTARA:
47491655572

Assinado digitalmente por JOSE GENIVALDO
MAGALHAES-ALCANTARA:47491655572
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009748764,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=31986498000137, OU=PRESENCIAL,
CN=JOSE GENIVALDO MAGALHAES
ALCANTARA:47491655572
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-01-18 08:22:43
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Alex Ribeiro da Silva

CPF: 847.084.177-72

Nome:

CPF: